DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

Telefone

77 3463-2267

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3716-0B94-D1EA-83F3-3102 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 39-2026 - CESSÃO SERVIDORA PROJETO MAIS LEITE ALTO SERTAÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3716-0B94-D1EA-83F3-3102 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público para exercer, através de termo de cessão e cooperação técnica, atividades do serviço de assistência técnica para o projeto mais leite no sertão, através do convênio sdr/car nº 164/26"

RONEY FRANCISCO COTRIM, Prefeito do Município de **LICÍNIO DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Licínio de Almeida Bahia e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão- CDS Alto Sertão, ratificado mediante lei pelo legislativo municipal;
Considerando que o CDS Alto Sertão integra a administração indireta deste município, conforme Lei n° 11.107/05;
Considerando a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4°, § 4° da Lei Federal n° 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Alto Sertão.

DECRETA:
Art. 1º – Fica designada a cessão do servidora **EMELLY THAÍS PEREIRA RODRIGUES**, para exercer a função de **Médica Veterinária** do Projeto Mais Leite no Sertão, pertinente ao desenvolvimento das atividades de Assistência Técnica aos produtores de Leite do município, através do convênio SDR/CAR Nº 164/26.
Art. 2º – A cessão do servidor, referido no artigo anterior, não será a título oneroso, mantendo-se em seu regime originário, retornando ao seu vínculo em todos os seus termos com a extinção da presente cessão.
Art. 3° - A carga horária será convencionada de acordo a execução do projeto estando de acordo com as partes para fiel cumprimento das atividades do convênio.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3716-0B94-D1EA-83F3-3102 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4°. A Vigência desta cessão será de 12 (doze) meses, podendo haver rescisão a qualquer tempo por decisão das partes ou poderá ser prorrogado, conforme pactuação de termo de prorrogação.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Novembro de 2026.

RONEY FRANCISCO COTRIM

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3716-0B94-D1EA-83F3-3102 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA - Ed 3394.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3394

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 05/11/2026 22:32:45 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

3716-0B94-D1EA-83F3-3102

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

3bf9ec8116af6b1e8a0a8541973338006f394ff6c6f599986ec1e7a01865680d

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.